



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 3/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 3/2018, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM A FINALIDADE DE ESTABELECEM PARCERIA PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS, TAIS COMO RIBEIRINHO CIDADÃO, RIBEIRINHO ARAGUAIA E AÇÕES DA JUSTIÇA COMUNITÁRIA.

Aos 10 dias do mês de junho do ano de 2019, na sede do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, sediado no Centro Político Administrativo, s/nº, em Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.535.606/0001-10, neste ato representado pelo seu Presidente - Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n. 7.388.085-1 SSP/SP e CPF Nº. 012.075.878-42, doravante denominado **COOPERANTE** e a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, localizada na Avenida André Maggi, nº 6, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP 78049-901, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Presidente Deputado **JOSÉ EDUARDO BOTELHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 033.493-6 SSP/MT e do CPF nº 208.432.671-00, residente na Rua das Pérolas, nº 250, Bairro Bosque da Saúde em Cuiabá/MT, doravante denominado **COOPERADO**, celebram o presente **Segundo Termo Aditivo**, prorrogando a vigência do Termo de Cooperação nº 3/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

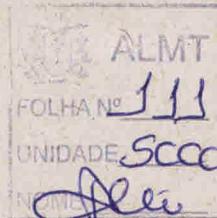
1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a execução do Plano de Trabalho anexo, para utilização do saldo remanescente do repasse financeiro decorrente do Termo de Cooperação n. 3/2018, com a finalidade de contratar empresa especializada em fornecimento de armações com lentes (óculos) e alimentos, para a realização dos projetos sociais executados por este Tribunal, tais como Ribeirinho Cidadão, Ribeirinho Araguaia e ações da Justiça Comunitária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROJETOS

2.1 Altera-se a cláusula segunda do primeiro aditivo ao termo, fazendo constar os seguintes projetos, de acordo com o Plano de Trabalho, anexo:

ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO

| Projeto | Local | Data | Atividade |
|---------------------|--|----------------|--|
| Ribeirinho Cidadão | A ser definido | Março/2020 | Atendimentos à população ribeirinha |
| Ribeirinho Araguaia | Alto Araguaia, Araguainha, Ponte Branca, Ribeirãozinho, Torixoréu e Pontal do Araguaia | 12 a 21/8/2019 | Atendimentos à população carente de serviços nas áreas de saúde, justiça e cidadania |
| Ações | A ser definido | 2019 e 2020 | Atendimentos à população carente de serviços nas áreas de saúde, justiça e cidadania |



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1 O presente aditivo não implica a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, tendo em vista o repasse já realizado entre Nota de Destaque Orçamentário.

CLÁUSULA QUARTA - DO SALDO REMANESCENTE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso realizará a prestação de contas do saldo remanescente no valor de R\$ 38.003,75 (trinta e oito mil, três reais e setenta e cinco centavos), encaminhando-a a Assembleia Legislativa no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do termo final da sua vigência, por meio da apresentação dos documentos descritos no Termo de Cooperação originalmente firmado, constante de sua Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1 Altera-se a Cláusula Quinta do Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação firmado, prorrogando-se a vigência por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 19 de junho de 2019 a 18 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência e que observe o limite máximo previsto na Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no termo originário e primeiro aditivo, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Aditivo.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A eficácia do presente Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, o qual será providenciado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cuiabá/MT, 10 de junho de 2019.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Deputado Estadual **EDUARDO BOTELHO**
Presidente da Assembleia Legislativa de Mato Grosso/MT

PLANO DE TRABALHO

Referente ao Termo de Cooperação que entre si celebram o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e a Assembleia Legislativa de Mato Grosso, com a finalidade de estabelecer parceria para a realização de projetos sociais, tais como Ribeirinho Cidadão, Ribeirinho Araguaia e Ações da Justiça Comunitária.

1 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

| | | |
|---|----------------------------|------------------------------|
| Título do Projeto Realização de projetos sociais, tais como Ribeirinho Cidadão, Ribeirinho Araguaia e Ações da Justiça Comunitária. | Período de Execução | |
| | Início 20/5/2019 | Término 31/12/2020 |
| Identificação do Objeto O presente Termo de Cooperação tem por objeto a parceria entre o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Assembleia Legislativa de Mato Grosso para a realização de projetos sociais, tais como Ribeirinho Cidadão, Ribeirinho Araguaia e Ações da Justiça Comunitária. | | |
| Justificativa do Projeto Os projetos desenvolvidos pelo Tribunal de Justiça/ Justiça Comunitária tem por objetivo atender as famílias carentes do Estado de Mato Grosso, bem como prestar assistência jurídica e social integral gratuita à população, garantindo o alcance dos seguintes eixos: acesso à justiça, à saúde, à cidadania e consciência ambiental. Visam, ainda, a solução dos conflitos, com efetiva prestação jurisdicional, em tempo real, pela reunião simultânea dos responsáveis pela administração da justiça, ampliando-se os limites de resolução, ofertando-se, na oportunidade, o exercício do Estado Democrático de Direito, na condição de cidadão. Ao mesmo tempo, visam, também, através da implementação de atividades de cunho social, promover a integração do cidadão situado às margens do rio Cuiabá e suas adjacências, bem como do Vale do Araguaia, garantindo o direito humano inalienável. | | |

Resultados Esperados

Os resultados esperados são: garantia de cidadania, inclusão social, acesso à justiça, fortalecimento da consciência ambiental, fomentar parcerias com órgãos governamentais e não governamentais, integração com os órgãos envolvidos na parceria, divulgação dos parceiros como instrumentos democráticos de inclusão social, buscar a cooperação e a participação efetiva entre os municípios envolvidos, permitir que a criatividade possa contribuir para possibilitar mais facilmente o acesso à justiça, preservação do meio ambiente através da profilaxia das águas do rio Cuiabá e o fortalecimento no relacionamento entre os poderes e parceiros.

2 – DADOS CADASTRAIS

| | | | | |
|--|-----------------|------------|--------------------------------------|--|
| Órgão/Entidade Proponente TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO | | | C.N.P.J 03.535.606/0001-10 | |
| Endereço CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – PALÁCIO DA JUSTIÇA. | | | | |
| Cidade CUIABÁ | UF MT | CEP | Telefone (65) 3617-3000 | |
| Nome do Representante Legal CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA – Presidente do Tribunal de Justiça/MT | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|------------------|
| Tipo (X) Público () Privado | Órgão/Entidade Concedente ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO | | | CNPJ |
| Endereço sede Av. André Maggi, n. 6, Centro Político Administrativo | | | | |
| Cidade CUIABÁ | UF MT | CEP 78049-901 | (DDD) Telefone (65) 3313-6900 | (DDD) Fax |
| Nome do representante legal JOSÉ EDUARDO BOTELHO | | | | CPF |
| CI / Órgão Exp. / Emissão | | Cargo PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/MT | | |

3. ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO DA ETAPA FLUVIAL

| Projeto | Local | Data | Atividade |
|---------------------|--|----------------|--|
| Ribeirinho Cidadão | A ser definido | Março/2020 | Atendimentos à população ribeirinha |
| Ribeirinho Araguaia | Alto Araguaia, Araguainha, Ponte Branca, | 12 a 21/8/2019 | Atendimentos à população carente de serviços nas áreas de saúde, justiça e cidadania |

| | | | |
|-------|---|-----------|--|
| | Ribeirãozinho, Torixoréu e Pontal do Araguaia | | |
| Ações | A ser definido | 2019/2020 | Atendimentos à população carente de serviços nas áreas de saúde, justiça e cidadania |

| RUBRICAS | TOTAL |
|----------------------|--|
| Recursos financeiros | R\$ 38.003,75 (trinta e oito mil, três reais e setenta e cinco centavos) |
| Contrapartida | Não financeira |

5 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos, na forma deste plano de trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data

Carlos Alberto Alves da Rocha
 Nome do Proponente
 Presidente do Tribunal de Justiça

Assinatura do Proponente

6 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data

Concedente

